PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2024 - SEAPE-DF

Arthur Leandro < gerenciaaleandro@gmail.com>

qui 14/11/2024 15:55

Para:Comissão de Licitação < licitacao@seape.df.gov.br>;

A empresa A. LEANDRO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 17.969.018/0001-07, sediada à Travessa dos Parecis, 20, Setor Leste Sala 04 A, Centro Colíder, MT, CEP 78.500-000, nos termos do item 10 do PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2024 - SEAPE-DF venho solicitar esclarecimento conforme abaixo:

- 1- Quais as distâncias mínimas entre as cozinhas externas de elaboração das refeições e as diversas áreas de entrega?
- 2- Quantos veículos de entrega são utilizados atualmente para cada lote?
- 3- Por tratar-se de resposta fundamental para a elaboração da proposta, questionamos sobre o adimplemento, nos últimos 12 meses, por parte da Contratante.



Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações Unidade de Licitações

Relatório № 68/2024 – SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNILIC

Brasília, 21 de novembro de 2024.

Assunto: Resposta aos Pedidos de Esclarecimento da empresa A. LEANDRO DOS SANTOS.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de processo para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo, comum de preparação e fornecimento de alimentação diária para os internos do sistema prisional desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

2. **DA TEMPESTIVIDADE**

2.1. A empresa A. LEANDRO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 17.969.018/0001-07, apresentou **TEMPESTIVAMENTE** pedidos de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2024 - SEAPE-DF, encaminhada por meio eletrônico.

3. DAS RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS

- 3.1. Os questionamentos foram encaminhados para manifestação da área técnica que apresentou as seguintes respostas:
- 3.2. **Questionamento 1:** Quais as distâncias mínimas entre as cozinhas externas de elaboração das refeições e as diversas áreas de entrega?

Resposta: Como podemos observar no item 4.7.3.3 <u>MODALIDADE C</u>: Refeições elaboradas fora das dependências da CONTRATADA e transportadas para as Unidades Prisionais receptoras, nos Item d) e e)

- d) A CONTRATADA deverá observar o horário de entrega das refeições estabelecidos neste Termo de Referência, devendo considerar o tempo de transporte e da revista no Portão Principal de cada Unidade Prisional, não podendo, em hipótese alguma, este motivo ser justificativa de atrasos da entrega das refeições.
- e) A CONTRATADA deverá observar, rigorosamente, as regras de preparo, embalagem e entrega de alimentação, de acordo com os padrões de higiene, quantidade e itens estabelecidos no presente Termo de Referência, sendo necessário alertar que, o local de entrega e o público de consumo, em razão de problemas com a refeição fornecida podem gerar grandes danos às pessoas presas e ao Estado.

Não foram estabelecidos critérios específicos para distâncias mínimas em relação à instalação das cozinhas industriais caso, por motivos técnicos, não seja possível a instalação dentro das unidades prisionais. Porém a Contratada deverá cumprir todos os requisitos da contratação, como horários de entrega (Item 4.9.), tempo máximo de produção das refeições (RDC 216/2004), entre outras condições descritas no Termo de Referência e na legislação vigente.

3.3. **Questionamento 2:** Quantos veículos de entrega são utilizados atualmente para cada lote?

Resposta: A Administração, a princípio, não faz o controle patrimonial das contratadas atuais. A licitante deverá definir, considerando suas próprias estratégias e *know-how*, a quantidade de veículos a serem utilizados.

3.4. **Questionamento 3:** Por tratar-se de resposta fundamental para a elaboração da proposta, questionamos sobre o adimplemento, nos últimos 12 meses, por parte da Contratante.

Resposta: Informa-se que todos os pagamentos realizados pelo Governo do Distrito Federal podem ser encontrados no Portal da Transparência do Distrito Federal, o qual pode ser acessado pelo sítio www.transparencia.df.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES - Matr.0193630-1**, **Pregoeiro(a)**, em 21/11/2024, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **156653926** código CRC= **729521EB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 - Telefone(s):

Sítio - www.seape.df.gov.br

04026-00023334/2022-10 Doc. SEI/GDF 156653926